

GRUPO DE MODA SOMA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 10.285.590/0001-08

NIRE 33.3.0031538-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2023**

1. Data, Horário e Local: No dia 30 de março de 2023, às 16:00 horas, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede social do Grupo de Moda SOMA S.A. ("Companhia").

2. Convocação: O edital de primeira convocação desta Assembleia Geral foi publicado na forma do artigo 124 c/c 289, inciso I da Lei n.º 6.404, de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S/A") publicado nas edições dos dias 28 de fevereiro, 1º e 2º de março de 2023 do jornal impresso Diário Comercial do Estado do Rio de Janeiro, nas páginas 15, 2 e 2, respectivamente, na versão impressa; e nas páginas 31, 4 e 2, respectivamente, na versão digital.

3. Mesa: Presidente: Fernanda Lessa Barreto de Freitas; Secretário: Bernardo Romano Teixeira.

4. Presença: Presentes os acionistas titulares de 407.002.948 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representativas de 51,86% de seu capital social total e votante. Presentes, também, o Sr. Elias Xavier de França Junior, contador, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF") sob o n.º 070.380.857-51 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o n.º CRC-RJ 090.827/O, na qualidade de representante da MRU Auditoria e Contabilidade Ltda., abaixo qualificada, empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação objeto de aprovação desta Assembleia Geral Extraordinária, e o Sr. Luiz Cláudio Fontes, representante do Conselho Fiscal da Companhia.

5. Ordem do Dia: Discutir e deliberar acerca das seguintes matérias constantes da ordem do dia do edital de convocação para esta Assembleia:

5.1. no contexto da incorporação da ByNV Comércio Varejista de Artigos de Vestuário Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na Avenida Cem, sem número, sala 1, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29.161-384, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.526.105/0001-09 ("ByNV"), nos termos e condições do "Protocolo e Justificação de Incorporação da ByNV Comércio Varejista de Artigos de Vestuário Ltda. pelo Grupo de Moda Soma S.A." (Anexo I), celebrado em 27 de fevereiro de 2023 ("Protocolo e Justificação" e "Incorporação", respectivamente), a nomeação da MRU Auditoria e Contabilidade Ltda., sociedade empresária limitada,

com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá, n.º 275, sala 601, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.073.904/0001-42, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o n.º CRC-RJ 006.688/O ("Empresa Avaliadora"), para a elaboração do laudo de avaliação contábil da ByNV ("Laudo de Avaliação da ByNV"), nos termos do Protocolo e Justificação;

5.2. a avaliação contábil da ByNV nos termos do Protocolo e Justificação, consubstanciada no Laudo de Avaliação da ByNV preparado pela Empresa Avaliadora (Anexo II);

5.3. uma vez aprovada a avaliação contábil da ByNV, a incorporação da ByNV pela Companhia nos termos e condições do Protocolo e Justificação; e

5.4. a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todas as medidas necessárias para a implementação e formalização da Incorporação;

6. Deliberações: após análise das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue:

6.1. aprovar, por unanimidade, a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei das S/A, e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes na forma do § 2º do mesmo dispositivo legal;

6.2. aprovar, por maioria, a nomeação da Empresa Avaliadora para a elaboração do Laudo de Avaliação da ByNV, contratada pela administração da Companhia *ad referendum* da sua nomeação pelos acionistas da Companhia;

Foram computados 405.133.948 votos a favor, nenhum voto contrário e 1.869.000 abstenções.

6.3. aprovar, por maioria, o Laudo de Avaliação da ByNV, elaborado pela Empresa Avaliadora com base nos critérios fixados no Protocolo e Justificação;

Foram computados 405.133.948 votos a favor, nenhum voto contrário e 1.869.000 abstenções.

6.4. aprovar, por maioria a Incorporação pela Companhia nos termos do Protocolo e Justificação;

Foram computados 405.133.948 votos a favor, nenhum voto contrário e 1.869.000 abstenções.

6.5. aprovar, por maioria, a autorização os administradores da Companhia, a tomarem todas as providências necessárias para a formalização das deliberações aqui aprovadas, com amplos e gerais poderes para proceder a todos os registros, transcrições, averbações ou comunicações que se fizerem necessários de modo a completar a operação ora aprovada.

Foram computados 405.133.948 votos a favor, nenhum voto contrário e 1.869.000 abstenções.

7. Lavratura e Publicação da Ata: Os Acionistas que participaram por meio da plataforma digital são considerados assinantes desta ata e do livro de Presenças de Acionistas, sendo certo que o seu registro em ata foi realizado pela Presidente e pelo Secretário da Assembleia, tudo nos termos do Artigo 47, §1º e §2º da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022. Nos termos do Artigo 9º, §4º do Estatuto Social, esta ata é lavrada na forma de sumário das deliberações tomadas e será publicada com a omissão das assinaturas dos Acionistas participantes.

8. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que foi assinada pelo Presidente e pelo Secretário desta Assembleia, conforme o Artigo 47, §1º e §2º da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022.

Mesa: Presidente: Fernanda Lessa Barreto de Freitas; Secretário: Bernardo Romano Teixeira. Acionistas Presentes: ALBERTO DO AMARAL OSORIO FILHO, ALISSON SUZZIM CALGAROTO, ANA CLAUDIA DA SILVA FREITAS, ANTONIO CARLOS BRANT DE CARVALHO JUNQUEIRA, CLARISSE DE ASSIS CARVALHO BRAZ, CLAUDIA JATAHY GONÇALVES GIULIODORI, CRISTIANA BARROS DE OLIVEIRA ABDALLA, DANIELA FREITAS DE OLIVEIRA VERDI, FABIO HENRIQUE PITTA DE MELLO BARRETO, FLAVIA FONSECA MIRANDA, GABRIEL OLIVEIRA SANTOS DE AZEVEDO, GABRIEL RAMOS MAIA, GABRIEL SILVA LOBO LEITE, GISELLA JATAHY GONCALVES, GISELLI LESSA LOPARDI, GUSTAVO RUDGE DE OLIVEIRA FONSECA, IZABEL YUNES MORAES, KATIA FERREIRA DE BARROS, KATIA ROSANE DE ARAUJO ALFRADIQUE, LEONARDO DE QUEIROZ CASERTA, LUIZ FELIPE PEDROSA VERDI, MARCEL SALES MARTINS, MARCELLA MENDES CAMPOS E SILVA, MARCELLO RIBEIRO BASTOS, MARCUS MARQUES MANHAES, MARIA CELIA ALMEIDA DO AMARAL OSORIO, MARILENE ANDRADE ARAUJO, MARILIA CORDEIRO PAIVA GANEM SALOMÃO, MARTA RODRIGUES NEVES, NATALIA DI ROCCO VOZZA JUNQUEIRA, NEZIO NOGUEIRA DE BARROS, PATRICIA PEREIRA MENDES BADARO BANDEIRA, PAULO SERGIO DE BRITO RODRIGUES, ROBERTO LUIZ JATAHY GONCALVES, RODRIGO DE SOUZA RIBEIRO, TACIANA DE ABREU E SILVA, TATIANA ARAUJO DE ABREU VIANA, TIAGO HEINZEN DOWSLEY, TIARLE BORGES, PEDRO NEVES DE MAGALHÃES, RODRIGO CARDOZO MARTINS,

SFA MASTER FIA BDR NIVEL I IE, LINUS LLC, ATMOS INSTITUCIONAL BR MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES, ATMOS TERRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, ATMOS INSTITUCIONAL MASTER FIA, ATMOS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES, GENIPABU FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, EQUITAS PREV MASTER FIA, EQUITAS SELECTON INSTITUCIONAL MASTER FI DE ACOES, EQUITAS MASTER ACOES PREVIDENCIARIO FI, EQUITAS PREVIDENCIA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, EQUITAS PREVIDENCIARIO XP MASTER FIA, EQUITAS MASTER SELECTION FIA, FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES SAO CONRADO, EMQQ THE EMERGI, IT NOW IBOVESPA FUNDO DE INDICE, IT NOW IGCT FUNDO DE INDICE, IT NOW SMALL CAPS FUNDO DE INDICE, ITAU ARTAX LONG BIAS MULTIMERCADO FI, ITAU ARTAX MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAU ARTAX ULTRA MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAU CAIXA ACOES - FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAU GOVERNANCA CORPORATIVA ACOES - FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAU IBOVESPA ATIVO MASTER FIA, ITAU IBRX ATIVO MASTER FIA, ITAU INDEX ACOES IBOVESPA - FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAU INDEX ACOES IBRX - FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAU LONG AND SHORT PLUS MULTIMERCADO FI, ITAU MASTER MOMENTO ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAU MOMENTO ESG ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAU MOMENTO II ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAU MOMENTO IQ ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAU MULTIMERCADO GLOBAL EQUITY HEDGE FI, ITAU MULTIMERCADO LONG AND SHORTS FI, ITAU OPTIMUS EXTREME MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAU OPTIMUS LONG BIAS MULTIMERCADO FI, ITAU OPTIMUS TITAN MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAU PHOENIX ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAU PHOENIX IQ ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAU PREVIDENCIA IBRX FIA, ITAU QUANTAMENTAL GEMS MASTER ACOES FUNDO DE INVESTIMENT, ITAU SMALL CAP MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES LONG BIAS FIA, VALUE PARTNERS ETF SERIES OFC-V P EMQQ EMRG MRKTS INTT ECOMM, BNP PARIBAS FUNDS EMERGING MULTI-ASSET INCOME, CLUBE DE INVESTIMENTO DOS EMPREGADOS DA VALE INVESTVALE, CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD, CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN, DIMENSIONAL EMERGING MKTS VALUE FUND, IBM 401 (K) PLUS PLAN, MANAGED PENSION FUNDS LIMITED, NORGES BANK, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS, PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND, CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC, WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD, LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION, INVESTEC GLOBAL STRATEGY FUND, FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST, FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST, INTERNATIONAL MONETARY FUND, THE BOARD OF A.C.E.R.S. LOS ANGELES, CALIFORNIA, UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS, THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA, EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU, ALASKA PERMANENT FUND, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY, PARAMETRIC EMERGING MARKETS FUND, SUNSUPER SUPERANNUATION FUND, SPDR SP EMERGING MARKETS ETF,

JOHN HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND, THE MASTER TRUST BK OF JPN, LTD. AS TO BNP PBE MOTHER FD, WISDOMTREE EMERGING MARKETS SMALLCAP DIVIDEND FUND, ISHARES MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND, EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN PLANS EM MQ EQU FD, CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. B. S. M. F., SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, SSGATC I. F. F. T. E. R. P. S. S. M. E. M. S. C. I. S. L.F., VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF, THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA, ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY, NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF – LENDING, ST ST MSCI EMERGING MKT SMALL CI NON LENDING COMMON TRT FUND, STICHTING PGGM DEPOSITARY, SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF, STUDIO MASTER FIA, THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK, UPS GROUP TRUST, CHANG HWA CO BANK, LTD IN ITS C AS M CUST OF N B FUND, ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF, LEGAL GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND, CLARITAS LONG SHORT MASTER FUNDO INVESTIMENTO MULTIMERCADO, STK LONG BIASED MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, DELA DEPOSITARY ASSET MANAGEMENT B.V., SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC, EATON VANCE TR CO CO TR FD - PA STR EM MKTS EQ COM TR FD, VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY, MERCER QIF FUND PLC, BNYM MELLON CF SL ACWI EX-U.S.IMI FUND, FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF, ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF, STUDIO MASTER III FIA, STK LONG ONLY FIA, EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR, STUDIO MASTER II FUNDO DE INVESTIMENTO ACOES, STATE STREET IRELAND UNIT TRUST, NORTHERN TRUST COLLECTIVE EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON LEND, ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD, SANTANDER SICAV, STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO, GENERAL ORGANISATION FOR SOCIAL INSURANCE, LEGAL GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND, WISDOMTREE EMERGING MARKETS EX-STATE-OWNED ENTERPRISES FUND, STUDIO ICATU 49 PREVIDENCIARIO FIM, THE BOARD OF THE PENSION PROTECTION FUND, FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND, MACKENZIE MAXIMUM DIVERSIFICATION EMERGING MARKETS INDEX ETF, ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY, VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F, FP STUDIO TOTAL RETURN FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND, EMERGING MARKETS SMALL CAPIT EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND, EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND B, INVESCO PUREBETASM FTSE EMERGING MARKETS ETF, FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV, FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI, VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2, LAERERNES PENSION FORSIKRINGSAKTIESELSKAB, VANGUARD ESG INTERNATIONAL, WEST YORKSHIRE PENSION FUND, TORK MASTER FIA, TORK LONG ONLY INSTITUCIONAL MASTER FIA, FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN, AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F, VANGUARD

FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T, STICHTING PENSIOENFONDS RAIL AND OPENBAAR VERVOER, MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND, TORK PREV FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES FIFE, STUDIO ICATU PREVIDENCIARIO FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTI, SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SP, VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II, TORK LONG ONLY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER, DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U, HSBC BANK PLC AS TRUSTEE OF STATE STREET AUT EMERG, QIC LISTED EQUITIES FUND, STK LONG BIASED MASTER FIM, STUDIO MASTER 70 PREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCAD, RIZE UCITS ICAV, NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS EX CHIN, FMQQ THE NEXT FRONTIER INTERNET ECOMMERCE ETF, STUDIO MASTER V FIM, AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS RESPONSIBLE EME, WISDOMTREE EMERGING MARKETS EX-CHINA FUND, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS, TORK MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES III, ABS DIRECT EQUITY FUND LLC, STUDIO MASTER VI FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, ALLIANZ GL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS DSPT, ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND, SHELL TR (BERM) LTD AS TR O SHELL OV CON P F, STATE OF NEW MEXICO STATE INV. COUNCIL, STICHTING SHELL PENSIOENFONDS, THE SHELL CONTRIBUTORY PENSION FUND, VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2023.

Mesa:

Fernanda Lessa Barreto de Freitas
Presidente

Bernardo Romano Teixeira
Secretário

GRUPO DE MODA SOMA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 10.285.590/0001-08

NIRE 33.3.0031538-1

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2023**

Anexo I

Protocolo e Justificação de Incorporação da ByNV Comércio Varejista de Artigos do
Vestuário Ltda. pelo Grupo de Moda Soma S.A.

(O anexo segue nas páginas seguintes)

(Restante da página intencionalmente em branco)

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA BYNV COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA. PELO GRUPO DE MODA SOMA S.A.

GRUPO DE MODA SOMA S.A., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 10.285.590/0001-08, com sede social na Av. Pasteur, 154, Botafogo, CEP: 22.290-240, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado na forma de seu estatuto social ("Incorporadora");

BYNV COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA., sociedade limitada empresária, inscrita no CNPJ sob o nº 34.526.105/0001-09, com sede social na Av. Cem, s/n, sala 1, Terminal Intermodal da Serra, CEP: 29.161-384, Cidade da Serra, Estado do Espírito Santo, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Incorporada"), quando em conjunto com a Incorporadora, "Partes", ou, individual e indistintamente, "Parte";

Resolvem celebrar o presente "Protocolo e Justificação de Incorporação da BYNV Comércio Varejista de Artigos do Vestuário Ltda. pelo Grupo de Moda Soma S.A." ("Protocolo e Justificação"), visando regular os termos e condições aplicáveis à incorporação da Incorporada pela Incorporadora, que será submetida à deliberação, conforme o caso, dos sócios e acionistas das Partes, em atendimento ao disposto, no que for aplicável, nos artigos 224 e seguintes da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades Anônimas"), e na Instrução Normativa do Departamento de Registro Empresarial e Integração n.º 81, de 10 de junho de 2020.

1. Condições Gerais de Incorporação

A presente operação consiste na incorporação da Incorporada pela Incorporadora, com a consequente extinção da Incorporada e sucessão pela Incorporadora na totalidade de seus direitos, obrigações e relações jurídicas, ainda que não conhecidas ou não escrituradas, seja em contas patrimoniais, de resultado ou de compensação, inclusive contratos ("Incorporação").

2. Sucessão pela Incorporadora

Como resultado da Incorporação, a Incorporada será extinta e a Incorporadora assumirá integralmente, por sucessão, total responsabilidade, individual ou solidária, por quaisquer débitos, obrigações e/ou responsabilidades de qualquer natureza, atuais ou eventuais, passadas e/ou futuras, incluindo ativos, passivos e outras relações legais da Incorporada.

3. Justificação

A Incorporação tem o objetivo de gerar eficiência operacional e promover a integração entre unidades de marca e áreas corporativas, de modo a garantir qualidade aos processos

internos de cada portfólio, aumentando as eficiências administrativa e operacional da Incorporadora.

4. Critério de Avaliação do Patrimônio Líquido a ser incorporado

4.1. Empresa Avaliadora. Consoante disposto no artigo 226 da Lei das Sociedades Anônimas, a empresa especializada MRU Auditoria e Contabilidade Ltda., sociedade empresária limitada com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá, n.º 275, sala 601, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.073.904/0001-42, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o n.º CRC-RJ 006.688/O ("Empresa Avaliadora") foi contratada para avaliação do patrimônio líquido contábil da Incorporada para fins da Incorporação. A assembleia geral extraordinária da Incorporadora que deliberar sobre a Incorporação deverá ratificar a escolha da Empresa Avaliadora para elaboração do laudo de avaliação.

4.2. Critério de Avaliação. A avaliação do patrimônio da Incorporada ocorrerá pelo valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada, com base no balanço patrimonial levantado em 30 de setembro de 2022, de acordo com os princípios de contabilidade previstos na Lei das Sociedades Anônimas.

4.3. Data-Base. As Partes definiram a data de 30 de setembro de 2022 como data-base para a realização da avaliação do patrimônio que será incorporado pela Incorporadora ("Data-Base").

4.4. Patrimônio Absorvido. O patrimônio da Incorporada a ser absorvido pela Incorporadora é formado pela totalidade dos elementos patrimoniais de titularidade da Incorporada, cujo valor contábil líquido total é de R\$ 66.297.199,73 (sessenta e seis milhões duzentos e noventa e sete mil cento e noventa e nove reais e setenta e três centavos), tendo por referência ao patrimônio existente na Data-Base de 30 de setembro de 2022.

4.5. Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais relativas ao patrimônio da Incorporada que ocorrerem entre a Data-Base e a data da efetiva realização da Incorporação serão absorvidas pela Incorporadora.

4.6. Efeitos Sobre o Capital Social da Incorporadora. Considerando que a totalidade das quotas representativas do capital social da Incorporada é detida pela Incorporadora, esta avalia o investimento naquela pelo método de equivalência patrimonial e, por efeito da Incorporação, (i) o investimento da Incorporadora na Incorporada será cancelado e substituído pelos elementos ativos e passivos que compõem o patrimônio da Incorporada, que será absorvido pela Incorporadora; (ii) o valor contábil do investimento da Incorporadora na Incorporada corresponde ao valor integral do patrimônio líquido da Incorporada na Data-Base, de modo que da Incorporação não decorrerá aumento de

patrimônio líquido da Incorporadora e, logo, tampouco haverá aumento do capital social da Incorporadora nem a necessidade de reformar o estatuto social da Incorporadora.

Considerando a inexistência de aumento de capital da Incorporadora em razão da Incorporação nos termos do item acima, não haverá emissão de novas ações representativas de seu capital social. Adicionalmente, é de se observar que inexistem sócios minoritários da sociedade Incorporada que devam, em troca de quotas canceladas de que sejam titulares, receber ações, motivo pelo qual tampouco há relação de substituição de ações, prescindindo-se, assim, da avaliação prevista no artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações, conforme a manifestação do colegiado da CVM no âmbito do Processo CVM n.º 19957.011351/2017-21.

5. Disposições Gerais.

As Partes, conforme aplicável, deverão praticar todas as medidas necessárias ao registro, arquivamento, publicação ou outro ato relativo a quaisquer documentos, instrumentos e/ou atos societários, direta ou indiretamente relacionados a este Protocolo e Justificação, inclusive perante os órgãos competentes. As Partes, conforme aplicável, se comprometem, uma vez aprovada a Incorporação, a atender a todas as exigências dos órgãos públicos, se e quando necessários, no menor prazo possível.

A fim de efetivar a Incorporação, os sócios e acionistas das Partes, conforme o caso, após a aprovação da Incorporação pelo órgão competente, deverão autorizar seus administradores a tomar todas as medidas necessárias à sua concretização.

Assim pactuadas, as Partes firmam o presente instrumento em duas vias para os mesmos fins de direito.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023.

Grupo de Moda Soma S.A.

Nome: Gabriel Silva Lobo Leite
Cargo: Diretor Financeiro e de RI

Nome: Rodrigo Cardozo Martins
Cargo: Diretor

ByNV Comércio Varejista de Artigos do Vestuário Ltda.

Nome: Gabriel Silva Lobo Leite
Cargo: Administrador

Nome: Rodrigo Cardozo Martins
Cargo: Administrador

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

GRUPO DE MODA SOMA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 10.285.590/0001-08

NIRE 33.3.0031538-1

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2023**

Anexo II

Laudo de Avaliação ByNV

(O anexo segue nas páginas seguintes)

(Restante da página intencionalmente em branco)

**Laudos de avaliação do patrimônio líquido
contábil apurado por meio dos livros
contábeis**

**BYNV Comércio Varejista de Artigos do
Vestuário Ltda.**

30 de setembro de 2022

Aos

Acionistas e Administradores da

Grupo de Moda Soma S.A.

Av. Pasteur, 154 - Botafogo

Rio de Janeiro - RJ

Dados da firma de auditoria

1. **MRU Auditoria e Contabilidade Ltda.**, sociedade estabelecida na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua da Assembleia, 77, 10º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 23.073.904/0001-42, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº CRC-RJ 006.688/O, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Elias Xavier de França Junior, contador, inscrito no CPF sob o nº 070.380.857-51 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº CRC-RJ 090.827/O, residente e domiciliado na cidade de Niterói - RJ com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela administração do **Grupo de Moda Soma S.A.** para proceder à avaliação do patrimônio líquido da a **BYNV Comércio Varejista de Artigos do Vestuário Ltda.** ("Sociedade" ou "BYNV") em 30 de setembro de 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, resumidas no Anexo II apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

2. O laudo de avaliação do patrimônio líquido em 30 de setembro de 2022 da Sociedade, conforme apresentado no Anexo I, tem por objetivo a incorporação da Sociedade pelo **Grupo de Moda Soma S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº 10.285.590/0001-08. Esta operação pode estar sujeita à aprovação de órgãos reguladores e ao cumprimento de condições suspensivas. O presente laudo presta-se exclusivamente a fornecer informações caso todas as aprovações sejam obtidas e as cláusulas suspensivas previstas, caso existam, sejam satisfeitas, não devendo ser utilizado para quaisquer outros fins.

Responsabilidade da Administração sobre as informações contábeis

3. A administração da Sociedade é responsável pela escrituração dos livros e preparação de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis

adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade está descrito no Anexo II do presente laudo avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor independente

4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Sociedade em 30 de setembro de 2022, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria aplicados sobre as contas do balanço patrimonial para emissão do laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Sociedade de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido objeto de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.
5. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes em relação ao acervo líquido para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Sociedade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão

6. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 66.297.199,73 (Sessenta e seis milhões, duzentos e noventa e sete mil, cento e noventa e nove reais e setenta e três centavos) conforme balanço patrimonial em 30 de setembro de 2022, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo I, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido da Sociedade avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

Outros Assuntos

7. Em atendimento aos requisitos da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que:
- a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e
 - b) não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da Sociedade com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023.

MRU Auditoria e Contabilidade Ltda.
CRC RJ 006.688/O

Elias Xavier de França Junior
Contador CRC RJ 090.827/O

ANEXO I – Balanço Patrimonial em 30 de setembro de 2022

BYNV Comércio Varejista de Artigos do Vestuário Ltda.

Demonstrações contábeis em 30/09/2022

Balanço Patrimonial – Em reais

ATIVO	Em 30/09/2022
Ativo circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	2.120.704,83
Contas a receber de clientes	29.518.201,36
Estoques	39.308.470,75
Impostos a recuperar	5.027.798,90
Adiantamento a fornecedores	709.434,79
Adiantamento a funcionários	0,00
Demais ativos circulantes	73.030,76
Total do ativo circulante	76.757.641,39
Ativo não circulante	
Depósitos judiciais	175.581,77
Partes relacionadas	39.604.768,39
Imposto de renda e contribuição social diferidos	2.301.212,98
Imobilizado líquido	5.717.138,74
Intangível líquido	611.564,04
Direito de uso de imóveis	5.450.805,25
Total do ativo não circulante	53.861.071,17
Total do ativo	130.618.712,56

BYNV Comércio Varejista de Artigos do Vestuário S.A.

Demonstrações contábeis em 30/09/2022

Balanço Patrimonial – Em reais

PASSIVO	Em 30/09/2022
Passivo circulante	
Fornecedores	32.037.147,77
Arrendamentos a pagar	1.257.602,92
Obrigações tributárias	448.003,94
Obrigações trabalhistas	1.681.329,21
Outras contas a pagar	6.731,65
Total do passivo circulante	35.430.815,49
Passivo não circulante	
Arrendamentos a pagar	4.472.140,00
Partes relacionadas	13.489.692,26
Provisão para contingências	276.952,63
Dividendos a pagar	10.651.912,45
Total do passivo não circulante	28.890.697,34
Patrimônio líquido	
Capital Social	7.950.000,00
Reserva de lucros	41.112.813,27
Reserva de incentivos fiscais	17.234.386,46
Total do patrimônio líquido	66.297.199,73
Total do passivo e patrimônio líquido	130.618.712,56

ANEXO II – Principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade

BYNV Comércio Varejista de Artigos do Vestuário Ltda.

As demonstrações contábeis individuais da Sociedade foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos contábeis, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB).

O resumo das principais políticas contábeis adotadas pela Sociedade é como segue:

1. Moeda funcional e moeda de apresentação

As informações contábeis da Sociedade foram preparadas, e estão apresentadas, em Reais, que é a moeda funcional da Sociedade. A moeda funcional foi determinada em função do ambiente econômico primário de suas operações. As transações em moeda estrangeira são inicialmente registradas à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data do balanço e as variações são registradas na demonstração do resultado.

2. Base de mensuração e apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas utilizando o custo histórico como base de valor, exceto pela valorização de determinados ativos e passivos como instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo. Um ativo ou passivo é registrado como circulante se é esperado que a liquidação ocorra dentro do período de 12 meses subsequentes à data base do balanço patrimonial, caso contrário será registrado como não circulante.

O resultado é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. As receitas financeiras representam rendimentos decorrentes de aplicações financeiras, transações que geram ativos e passivos monetários e outras operações financeiras e são apresentadas subtraindo os impostos incidentes.

A Sociedade reconhece suas provisões nas demonstrações contábeis quando possui uma obrigação legal constituída como resultado de um

evento passado, e é provável que um recurso económico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

3. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A preparação das demonstrações contábeis requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido a imprecisões ao processo de sua determinação. A Sociedade revisa suas estimativas e premissas periodicamente, em um período não superior a um ano.

Os principais itens sujeitos a premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo que poderiam causar um ajuste no valor contábil dos ativos e passivos incluem a seleção de vida útil do ativo intangível e de sua recuperabilidade nas operações, avaliação dos ativos e passivos financeiros pelo valor justo, assim como a análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para litígios.

Vida útil dos ativos imobilizados e intangíveis: A depreciação dos ativos imobilizados e a amortização dos ativos intangíveis com vida útil definida considera a melhor estimativa da Administração sobre a utilização destes ativos ao longo de suas operações. Mudanças no cenário econômico e/ou no mercado consumidor podem requerer a revisão dessas estimativas de vida útil. A Sociedade adota como procedimento a revisão periódica dos ativos com o objetivo de identificar possíveis perdas e efetua também, pelo menos anualmente revisões da vida útil dos bem registrados no ativo imobilizado. Caso sejam identificadas, as alterações serão realizadas de forma prospectiva.

Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros (impairment): Conforme requerido pelo NBC TG 01 (R4) a administração revisa pelo menos anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar, considerando o prazo de maturação dos investimentos, eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou

tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas, e, o valor contábil líquido que exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda. No caso da Sociedade a avaliação considerou o investimento na Controlada como unidade geradora de caixa. A Sociedade não identificou perdas (*impairment*) a serem reconhecidas nos ativos avaliados.

Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros: A Administração revisa pelo menos anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas, e, o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda.

4. Instrumentos financeiros

A Sociedade opera apenas com instrumentos financeiros não derivativos que incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, contas a pagar, assim como outros direitos e outras dívidas, cujos valores são próximos ou iguais aos respectivos valores de mercado. A Sociedade aplica os requerimentos do CPC 48 - Instrumentos Financeiros relativos à classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros e a mensuração e o reconhecimento de perdas por redução ao valor recuperável.

a) Ativos financeiros

Classificação e mensuração - com a adoção do NBC TG 48 os instrumentos financeiros passaram a ser classificados em três categorias: mensurados ao custo amortizado; ao Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes ("JORA") e ao Valor Justo por meio do Resultado ("VJR"). A norma também eliminou as categorias existentes no CPC 38 de mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda. A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de

negócio para a gestão destes ativos financeiros. A Sociedade apresenta os instrumentos financeiros da seguinte forma:

- Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado - os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado. As variações líquidas do valor justo são reconhecidas no resultado.
- Custo amortizado - um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo custo amortizado, quando tem finalidade de recebimento de fluxos de caixa contratuais e gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento. Os ativos mensurados pelo valor de custo amortizado utilizam método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução de valor recuperável. A receita de juros é reconhecida através da aplicação de taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento de juros seria imaterial.

b) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados como ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado. Os outros passivos financeiros são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

5. Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimentos e outros fins. Inclui espécie em fundo fixo, depósitos bancários em conta movimento, aplicações financeiras liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. Estas aplicações são contabilizadas pelo valor de custo, acrescido dos rendimentos auferidos no período, e ajustados ao valor de mercado, e estão classificados no ativo circulante. Os rendimentos, as valorizações e as desvalorizações sobre esses títulos e valores mobiliários são reconhecidas no resultado financeiro, assim como os impostos incidentes sobre as receitas financeiras (PIS e COFINS). Os valores referentes a IRRF retidos nos resgates são registrados no ativo para a posterior compensação no Imposto de Renda.

6. Estoques

Os estoques são avaliados pelo custo de aquisição e transformação, deduzidos dos impostos recuperáveis e da provisão para ajuste ao valor presente quando aplicável. O método de avaliação dos estoques é o custo medido ponderado.

7. Imobilizado

O ativo imobilizado é demonstrado pelo custo histórico de aquisição menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens bem como os custos de empréstimos e financiamentos relacionados com a aquisição e construção de ativos qualificados.

O ativo imobilizado compreende principalmente veículos utilizados na operação, máquinas, equipamentos e equipamentos de informática. São demonstrados pelo custo histórico de aquisição menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens bem como os custos de empréstimos e financiamentos relacionados com a aquisição e construção de ativos qualificados.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a este custo e que possam ser mensurados com segurança.

O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são reconhecidos no resultado do exercício quando aplicável.

A depreciação é calculada pelo método linear de forma a reconhecer no resultado, durante a vida útil estimada para cada grupo dos ativos, os custos de cada ativo limitado aos seus valores residuais.

A Sociedade utiliza uma abordagem por componente na depreciação de seus ativos de forma que cada componente seja depreciado de acordo com sua respectiva vida útil; os componentes com vidas úteis similares são depreciados de forma conjunta como um único componente.

8. Contas a pagar a fornecedores

Os valores a pagar a fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios sendo classificadas no circulante se o pagamento for devido no período de um ano, os vencíveis após um ano são classificados no ativo não circulante.

9. Arrendamento mercantil

A Sociedade aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. A Sociedade reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

a) Ativos de direito de uso

A Sociedade reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento. Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos.

b) Passivos de arrendamento

Na data de início do arrendamento, a Sociedade reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos.

Ao calcular o valor presente dos pagamentos do arrendamento, a Sociedade usa a sua taxa de empréstimo incremental na data de início

porque a taxa de juro implícita no arrendamento não é facilmente determinável. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

10. Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Sociedade tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos já incorridos; os valores puderem ser estimados com segurança razoável; e for provável que a saída de recursos seja necessária para sua liquidação.

* * *